



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189671
UNIDADE AUDITADA : CEFET/CE
CÓDIGO : 153009
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23045.001094/2007-06
CIDADE : FORTALEZA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0004, deste processo.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189671 considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
010.144.473-72	LUIZ ORLANDO RODRIGUES	GERENTE DE RH

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

4.1.2.1 Servidores com dedicação exclusiva mantendo outro vínculo empregatício, bem como com jornada de trabalho superior a sessenta horas semanais (item 7.1.2.3 do Relatório de Auditoria de Gestão n°

175166, referente à prestação de contas do exercício de 2005).



4.1.3.1

Impropriedades nas Declaração de Bens e Rendas dos servidores. (item 7.1.3.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2004).

4.2.1.2

Pagamento de Vantagem Pessoal Transitória em desacordo com a legislação.

4.2.2.3

Ausência de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior referente à vantagem de "Quintos" (item 9.3.2.5 do Relatório nº 175166 relativo à Prestação de Contas do exercício de 2005, bem como item 52 do Acórdão nº 1.963/2004 - 2ª Câmara- TCU).

4.2.2.5

Ausência de ressarcimento de valores recebidos a maior a título de substituição (item 9.3.2.9 do Relatório nº 175166 relativo à Prestação de Contas do exercício de 2005).

4.2.2.8

Continuidade de atendimento parcial das recomendações contidas na Nota Técnica nº 1061/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, de 21/9/2005, relativamente ao recolhimento ao Erário os valores pagos, a título de dedicação exclusiva, a professor da Entidade (item 9.1.2.1 "c" do Relatório nº 175166, de Auditoria relativo ao exercício de 2005).

4.2.3.1

Pagamento do Adicional por Tempo de Serviço em desacordo com documentação apresentada.

4.3.2.1

Continuidade da emissão de Propostas de Concessão de Passagens e Diárias - PCD incluindo fins de semana sem a devida justificativa. (item 7.3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2004).

4.3.2.2

Continuidade da ausência dos canchotos de cartões de embarque nos processos de concessão de diárias/passagens (item 7.3.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2003).

CPF	NOME	CARGO
024.563.033-34	MARIA DO O SOCORRO GENTIL DO V	ENCARREG. PATRIMÔNIO

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

3.1.2.1

Continuidade da deficiência no controle dos bens patrimoniais. (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2003).

CPF	NOME	CARGO
049.277.373-49	MIRIAN MENEZES DA COSTA	ENCARREG. SETOR FINANCEIRO



FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

2.2.2.1

Continuidade de registro de despesas não liquidadas à conta Fornecedores. (item 5.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005).

CPF	NOME	CARGO
057.381.803-72	JOSE RIBAMAR BEZERRA	GERENTE PLAN. ORC. E GEST.

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.2.2.2

Ausência da devida Justificativa de Preço.

CPF	NOME	CARGO
057.394.973-53	FRANCO DE MAGALHAES NETO	GERENTE DE PLAN. ORC. E GEST.

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.1.2.1

Aquisição não econômica de equipamentos obsoletos e desnecessários.

5.1.3.1

Fracionamento de despesa na aquisição de bens de consumo.

5.2.2.5

Não adoção do sistema de cotação eletrônica.

5.2.2.6

Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

5.2.2.7

Impropriedades na contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE por dispensa de licitação.

5.2.2.8

Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

5.2.2.9

Ausência de providência acerca da apresentação do devido cronograma físico-financeiro da realização da obra da UNED de Maracanaú (item 8.2.2.7 do Relatório n.º 175166 relativo ao exercício de 2005).

CPF	NOME	CARGO
161.739.023-20	CICERO JOSE DE CASTRO PINTO	PRESIDENTE COM. LICIT.

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.1.4.1

Seleção de proposta vencedora em desacordo com regra editalícia e ausência no Edital de parâmetro de avaliação da qualificação econômica dos licitantes.

CPF NOME CARGO
163.846.873-72 CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA DIRETOR GERAL



FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

1.1.1.1

Ausência de providências acerca do recolhimento das receitas provenientes de cursos "lato sensu", na Conta Única do Tesouro Nacional, a exemplo dos importes de R\$ 376.510,00 - exercício de 2004 e R\$ 239.128,25 - exercício de 2005 (item 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2004).

2.2.1.1

Inscrição de empenhos, em Restos a Pagar não Processados, no importe de R\$ 658.128,46, tendo como favorecido o próprio CEFETCE, sem o devido processo de execução da despesa formalizado previamente.

2.2.2.1

Continuidade de registro de despesas não liquidadas à conta Fornecedores. (item 5.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005).

3.1.2.1

Continuidade da deficiência no controle dos bens patrimoniais. (item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2003).

4.1.2.1

Servidores com dedicação exclusiva mantendo outro vínculo empregatício, bem como com jornada de trabalho superior a sessenta horas semanais (item 7.1.2.3 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 175166, referente à prestação de contas do exercício de 2005).

4.1.3.1

Impropriedades nas Declaração de Bens e Rendas dos servidores. (item 7.1.3.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2004).

4.1.4.2

Ausência de apresentação de comprovantes de reembolso referentes à cessão de servidor.

4.3.2.1

Continuidade da emissão de Propostas de Concessão de Passagens e Diárias - PCD incluindo fins de semana sem a devida justificativa. (item 7.3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2004).

4.3.2.2

Continuidade da ausência dos canhotos de cartões de embarque nos processos de concessão de diárias/passagens (item 7.3.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, relativo ao exercício de 2005 - falha apontada desde a Auditoria de Avaliação de Gestão - exercício 2003).

4.5.1.1

Ausência de informação, em convênio, sobre a cessão de bens ao CEFET

(item 7.5.1.1 do Relatório nº 175166 relativo à Prestação de Contas exercício de 2005).

PRC
F(s) 409
Oitubrica

5.1.1.3

Ausência da devida Pesquisa de Preço no processo do Pregão-PROEP n.º 11/2006.

5.1.2.1

Aquisição não econômica de equipamentos obsoletos e desnecessários.

5.1.3.1

Fracionamento de despesa na aquisição de bens de consumo.

5.1.4.1

Seleção de proposta vencedora em desacordo com regra editalícia e ausência no Edital de parâmetro de avaliação da qualificação econômica dos licitantes.

5.1.4.2

Desclassificação indevida de licitante.

5.2.1.2

Descumprimento de cláusulas de contratos firmados em decorrência dos Pregões 33 e 34/2006.

5.2.2.1

Contratação de consultor para o desempenho de tarefas contidas nas atribuições da Entidade.

5.2.2.2

Ausência da devida Justificativa de Preço.

5.2.2.5

Não adoção do sistema de cotação eletrônica.

5.2.2.6

Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

5.2.2.7

Impropriedades na contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE por dispensa de licitação.

5.2.2.8

Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

5.2.2.9

Ausência de providência acerca da apresentação do devido cronograma físico-financeiro da realização da obra da UNED de Maracanaú (item 8.2.2.7 do Relatório n.º 175166 relativo ao exercício de 2005).

5.2.3.1

Fragilidade dos controles internos relativos à fiscalização de Contratos (item 8.2.3.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005).

5.2.4.1

Descumprimento de contrato, tendo em vista a ausência de comprovação de aquisição/entrega de equipamentos para salas de aula.



CPF	NOME	CARGO
202.868.723-15	ANTONIO MOISES FILHO DE OLIVEI	DIRETOR DE SEDE

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.1.2.1
Aquisição não econômica de equipamentos obsoletos e desnecessários.

5.2.2.6
Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

5.2.2.7
Impropriedades na contratação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE por dispensa de licitação.

5.2.2.8
Impropriedades na contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC por dispensa de licitação.

CPF	NOME	CARGO
219.729.073-87	JOSE BORGES LEAL FILHO	PREGOEIRO

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.1.1.3
Ausência da devida Pesquisa de Preço no processo do Pregão-PROEP n.º 11/2006.

5.1.2.1
Aquisição não econômica de equipamentos obsoletos e desnecessários.

5.1.4.2
Desclassificação indevida de licitante.

CPF	NOME	CARGO
244.601.843-20	IVANDIR DA SILVA BARROSO	PRESIDENTE COM. LICITAÇÃO

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.1.1.6
Ausência de comprovação acerca da legitimidade da contratação de dois consultores para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de Sistema de Supervisão de Roubo de Cabos-SURCA, decorrente do Convite n.º 2/2006.

CPF	NOME	CARGO
321.484.613-20	FRANCISCA MONICA SALES NOGUEIR	RESPONS. CONTABILIDADE

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

6.1.2.1
Incompatibilidade nos registros das receitas a título de aluguéis. (item 9.1.2.1 "a" do Relatório n.º 175166, de Auditoria relativo ao exercício de 2005).

6.1.2.2
Continuidade da existência de saldo alongado na conta contábil n.º 2.1.2.1.1.01.00 - Fornecedores do Exercício (item 9.2.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 175166, relativo ao exercício de 2005).



6.1.2.3

Continuidade da existência de saldo alongado na conta contábil
2.1.2.1.1.02.00 - Fornecedores de Exercícios Anteriores (item 9.2.2.2
do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo ao exercício de 2005).

CPF	NOME	CARGO
391.709.773-72	DOMINGOS RODRIGUES FILHO	FISCAL DO CONTRATO

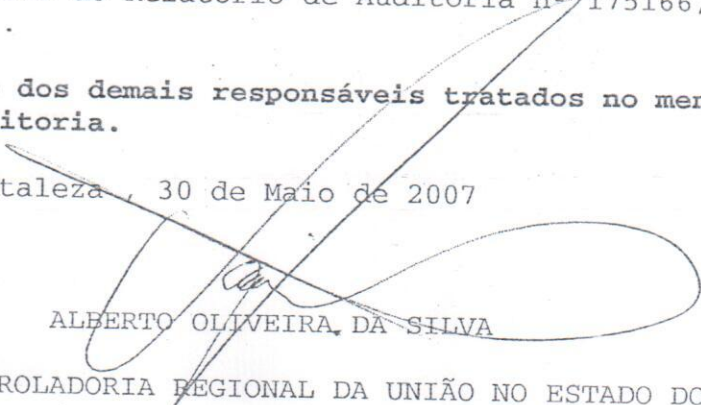
FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

5.2.3.1

Fragilidade dos controles internos relativos à fiscalização de
Contratos (item 8.2.3.1 do Relatório de Auditoria nº 175166, relativo
ao exercício de 2005).

3.2 **REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado
relatório de auditoria.**

Fortaleza, 30 de Maio de 2007


ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ